



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.003/97

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se VILA JOSÉ JACINTO DA MOTA - MOTINHA, a servidão com abertura à Rua Vereador Canuto Moreira da Silva, no Bairro Santa Isabel.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, FELEMG, Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina, Polícias Militar e Civil e demais órgãos a quem de interesse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO POMBA, 19 de Junho de 1997;  
230ª da Fundação e 155ª da Emancipação.

  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIÁFA  
Prefeito Municipal

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Data supra.

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -